



**PUBLICADO**

Em 07/02/2025

Publ. n.º 1609

**LEI Nº 2.684 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 302.905,21 (trezentos e dois mil, novecentos e cinco reais e vinte e um centavos), no orçamento vigente, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 302.905,21 (trezentos e dois mil, novecentos e cinco reais e vinte e um centavos), a ser alocado nas Unidades abaixo elencadas:

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação  
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação  
Função: 04 - Administração  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 0010 – Gestão Administrativa  
Ação (Atividade): 2.002 – Atendimento de Gastos com Pessoal e Encargos Sociais  
Natureza Despesa: 3.1.90.92.07 – Ressarcimento Pessoal Cedido  
Fonte de Recursos: 150000 – IMP/TRANSF  
Valor da Suplementação: R\$ 90.000,00

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública  
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública  
Função: 06 – Segurança Pública  
Subfunção: 181 – Policiamento  
Programa: 0026 – Políticas de Prevenção e Segurança Municipal  
Ação (Atividade): 2.223 – Operacionalização do Programa: PROEIS  
Natureza Despesa: 3.1.90.92.07 – Ressarcimento Pessoal Cedido  
Fonte de Recursos: 150000 – IMP/TRANSF  
Valor da Suplementação: R\$ 212.905,21

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação  
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação  
Função: 04 – Administração  
Subfunção: 122 – Administração Geral  
Programa: 0010 – Gestão Administrativa  
Ação (Projeto): 2.163 – Operacionalização das Unidades Administrativas  
Natureza Despesa: 3.3.90.46.02.00.00 – Auxílio Alimentação em Pecúnia  
Fonte de Recursos: 150000 – IMP/TRANSF



Valor da Anulação: R\$ 90.000,00  
Ficha: 1004

Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública  
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública  
Função: 06 – Segurança Pública  
Subfunção: 181 – Policiamento  
Programa: 0026 – Políticas de Prevenção e Segurança Municipal  
Ação (Atividade): 2.223 – Operacionalização do Programa: PROEIS  
Natureza Despesa: 3.1.90.96.02.00.00 – Pessoal Requisitado de Outros Entes  
Fonte de Recursos: 150000 – IMP/TRANSF  
Valor da Anulação: R\$ 212.905,21  
Ficha: 1180

**Art. 3º** As dotações orçamentárias, contemplando a nova natureza de despesa constante desta Lei, tornam-se incorporadas ao PPA 2022-2025 e em compatibilidade a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município, em obediência à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 4º** Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas das respectivas unidades orçamentárias.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 6 de fevereiro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita